

Ordem p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Sorocaba

Porq.<sup>to</sup> nas vilas desta Capitania facultei poderm sahir Livrem.<sup>o</sup> dos mesmos Districtos algumas pessoas q' quizessem hir estabelecer-se nas novas Vilas, e Povoaçoes q' mandey formar por toda a sua extenção, e desta faculdade vay já resultando passaremse com demasia p.<sup>a</sup> os referidos novos Districtos dezertando de huns p.<sup>a</sup> outros sem cuidarem no fundamento, e utilid.<sup>o</sup> de seus proprios estabelecimentos: Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba Joze de Almd.<sup>a</sup> Leme, e officiaes de Justiça do mesmo Destricto em geral, e cada hum em particular, q' não deixem Sahir mais pessoa alguma para se hirem estabelecer em outra parte sem positiva ordem m.<sup>a</sup> e sem m.<sup>to</sup> justificadas e justas causas, antes farão prender a todos os q' assim quizerem praticar sem licença o q' todos farão executar na forma q' ordeno. S. Paulo a 16 de Abril de 1773.

—*D. Luiz Antonio de Souza*

Foi circular esta carta huma p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> da Facha, e outra p.<sup>a</sup> a de Itapetininga.

---

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor João de Almd.<sup>a</sup> Leme

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> ordena q' não obstante serem notificados os Tropeiros pelo Alferes



Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar para virem a esta Cid.<sup>o</sup> manifestar os seos animaes q' vm.<sup>co</sup> em virtude da ordem do mesmo Senhor q' lhe foi expressa na data de 16 do corr.<sup>te</sup> faça Suspende a vinda dos referidos Tropeiros mandando os voltar outra vez a suas tropas, e q' nestas com toda a brevid.<sup>e</sup> execute Vm.<sup>co</sup> a deligencia que lhe foi recomendada sobre a escolha das mulas e Cavalos manços q' na mesma ordem se lhes mandaram apromtar cessando por este modo o incomodo q' podião ter os d.<sup>os</sup> Tropeiros de vir a esta Cid.<sup>o</sup>

Estimarey q' faça a sua viagem com bom tempo e q' em toda a p.<sup>te</sup> me dê occasioens de dar lhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 19 de Abril de 1773.—O ajudante de ordens. *An.<sup>to</sup> Lopes de Az.<sup>do</sup>*

---

Julho de 1773.

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem apromptar na Villa de Santos e conduzir ao Porto de Araraytaguaba para fornecimento e preparo das Expedicoens do Guatemy o que consta da Relação que vay com esta por mim rubricada por que assim hé conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> em que serão responsaveis par todo a falta, e em tudo se procederá com as clarezas necessr.<sup>as</sup> S. Paulo a 22 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

